Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 866

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Portarias 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.869, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a redação de artigos de leis municipais e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 6°, 19, 21 e 23 da Lei Municipal n° 3.960, de 01 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6° -** A estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã será composta pelos seguintes órgãos municipais:

...

III - Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo;

A)Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal;

B)Divisão de Licitações e Contratos Administrativos;

C)Divisão de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente;

D)Divisão de Informática e Tecnologia da Informação"

"**Art. 19** - Fica criada, na estrutura organizacional do Município de Ipuã, a Divisão de Convênios ligada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo."

"**Art. 21 -** Fica criada uma função comissionada de Chefe de Divisão de Convênios de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e ligado Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo".

"**Art. 23 -** São atribuições da função comissionada de Chefe de Divisão de Convênios, observando as propostas político-administrativas de Governo através do Gabinete do Chefe do Poder Executivo refletidas nas diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo, chefiar, gerir e garantir que os agentes públicos lotados na Divisão cumpram suas atribuições do emprego de origem e realizem as atividades previstas no artigo 20 da presente Lei.

Art. 2º - Os artigos 1°, 2°, 3° e 5° da Lei Municipal n° 4.439, de 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação

"**Art. 1° -** Fica criado, nos termos da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de março de 2.018, na estrutura organizacional do Município de Ipuã, a Divisão do Terceiro Setor ligada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo".

"**Art. 2° -** À Divisão do Terceiro Setor compete:

I - prestar assistência direta ao Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo no desempenho de suas atribuições".

"**Art. 3° -** Fica criada uma função comissionada de Chefe de Divisão do Terceiro Setor de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo".

"**Art. 5°-** São atribuições da função comissionada de Chefe de Divisão do Terceiro Setor, observando as propostas político-administrativas de Governo através do Gabinete do Chefe do Poder Executivo refletidas nas diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo, chefiar, gerir e garantir que os agentes públicos lotados na Divisão cumpram suas atribuições do emprego de origem e realizem as atividades previstas no Art. 2º desta Lei".

Art. 3° - Os artigos 1°, 2°, 3° e 5° da Lei Municipal n° 4.466, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1° -** Fica criado, nos termos da Lei Municipal nº **3.960**, de 01 de março de 2.018, na estrutura organizacional do Município de Ipuã, a Divisão de Desenvolvimento Econômico e Assessoria Técnica ligada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo".

"**Art. 2° -** À Divisão de Desenvolvimento Econômico e Assessoria Técnica compete:

I - Prestar assistência direta ao Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo no desempenho de suas atribuições".

"**Art. 3° -** Fica criada uma função comissionada de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e Assessoria Técnica, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo".

"**Art. 5° -** São atribuições da função comissionada de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e Assessoria Técnica, observando as propostas político-administrativas de Governo através do Gabinete do Chefe do Poder Executivo refletidas nas diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo, chefiar, gerir e garantir que os agentes públicos lotados na Divisão cumpram suas atribuições do emprego de origem e realizem as atividades previstas no art. 2º desta Lei".

Art. 4° - A Casa da Juventude "WALDERLEY DILUAR DA SILVA, localizado nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 533, bairro Pampuã, passará a ser gerida pela "Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo".

Parágrafo Único - A Casa da Juventude trata-se de um espaço intersetorial e multiprofissional que contará com o desenvolvimento de atividades e oficinas de inclusão, formação, capacitação e qualificação profissional, por meio do estabelecimento de parcerias e articulação com outras secretarias, instituições, organizações do terceiro setor, sindicatos, setores e serviços do município e da região.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que

disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.870, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 354.300,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 354.300,00 (Trezentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 018 - 04.122.9002.2002.0000Adj. Chefe do Executivo 100.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021104 Fundo Social Municipal
Ficha: 049 - 08.244.9006.1039.0000Aquis.Veíc. e Equipamentos 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 055 - 04.121.9004.0103.0000Ressarcimentos 70.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha 250 - 08.241.9025.2048.0000Atenção ao Idoso 300,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 354 - 10.302.9007.2087.0000 SAMU- Serv. Atend. Móvel urgên. 20.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 377 - 10.305.9007.2054.0000 Canil Municipal 13.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
Ficha: 390 - 18.542.9031.2064.0000Ações Ambientais 24.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 391 - 18.542.9031.2064.0000Ações Ambientais 3.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 383 - 04.122.9032.2102.0000Manut.Secret.de Engenharia 50.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 387 - 04.122.9032.2102.0000Manut.Secret. Engenharia 4.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade
Ficha: 413 - 27.812.9027.2023.0000Diversão e Lazer Comunitário 40.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:
Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 029 - 04.122.9002.2103.0000Gestão Pol. e Administrativa .... -67.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021103 Previdência Municipal
Ficha: 048 - 09.271.9005.0105.0000Pagamento de Prov. e Pensões ..... -50.000,00
3.1.90.03.99OUTRAS PENSÕES
Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 067 - 99.999.9004.2004.0000Organiz.,Plan. Governamental .... -100.000,00
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 168 - 12.361.9014.2051.0000Atenção ao Ensino Básic ..... -50.000,00
3.1.90.96.00RESSARCIMENTO DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO
Local: 021401 Limpeza Urbana
Ficha: 195 - 15.452.9015.2024.0000Coleta e Disposição do Lixo ..... -80.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 248 - 08.241.0070.1045.0000Cidadania e Integração Social ..... -300,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
Ficha: 384 - 04.122.9032.2102.0000Obras, Trânsito e Meio Ambiente -7.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.871, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 53.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº

4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Serviço Extra teto - Saúde.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil Reais), para cobertura de despesas com contribuição referente a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas e de serviços extra teto (FAEC), com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2118 – Serviço Extra Teto - Saúde
3.3.50.41.00 Contribuição.....R$ 50.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2118 – Serviço Extra Teto - Saúde
3.3.50.41.00 Contribuição.....R$3.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme repasses realizados através de Resoluções da Secretaria de Saúde Estadual e Portaria de Consolidação do Governo Federal do Fundo de Ações Estratégicos e Compensação (FAEC).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.872, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Inclui Ação no PPA e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 131.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0065 (Feiras e Evento Cívico Culturais) constante no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 4.377 de 05/10/2021, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Gerência de Contabilidade, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil Reais), para cobertura de despesas com ações destinadas ao setor cultural conforme recursos recebidos através da Lei Federal n. 14.399 de 08/07/2022, com as seguintes classificações orçamentárias:

021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065 Feiras e Evento Cívico-Culturais
13.392.0065.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 38.000,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719
Vínculo 110.000 – Geral
021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065 Feiras e Evento Cívico-Culturais
13.392.0065.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.
3.3.90.39.00 – Outros Serv.s de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 67.500,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719
Vínculo 110.000 – Geral
021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065 Feiras e Evento Cívico-Culturais
13.392.0065.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R$ 25.500,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719
Vínculo 110.000 – Geral

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido através da PNAB Lei Federal n. 14.399 de 08/07/2022, para desenvolvimento de ações conforme o Plano Nacional Aldir Blanc destinadas ao setor cultural.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.873, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 335.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa:

9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Equipamentos Saúde Res. SS 84/22.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco Mil Reais), para ações de Investimento da Atenção Especializada à Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.1173 Equipamentos Saúde Res. SS 84/22
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 335.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual STN 2621
Vínculo: 300.000- Saúde

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercícios anteriores conforme Repasse recebido em 01/07/2022 para ações de saúde e investimentos voltadas diretamente à assistência à saúde, cf. Resolução SS nº 84 de 30/06/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.555, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.870 de 19 de março de 2.024, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 354.300,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.870 de 19/03/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 354.300,00 (Trezentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 018 - 04.122.9002.2002.0000Adj. Chefe do Executivo 100.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021104 Fundo Social Municipal
Ficha: 049 - 08.244.9006.1039.0000Aquis.Veíc. e Equipamentos 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 055 - 04.121.9004.0103.0000Ressarcimentos 70.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha 250 - 08.241.9025.2048.0000Atenção ao Idoso 300,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 354 - 10.302.9007.2087.0000 SAMU- Serv. Atend. Móvel urgên. 20.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 377 - 10.305.9007.2054.0000 Canil Municipal 13.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
Ficha: 390 - 18.542.9031.2064.0000Ações Ambientais 24.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 391 - 18.542.9031.2064.0000Ações Ambientais 3.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 383 - 04.122.9032.2102.0000Manut.Secret.de Engenharia 50.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 387 - 04.122.9032.2102.0000Manut.Secret. Engenharia 4.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade
Ficha: 413 - 27.812.9027.2023.0000Diversão e Lazer Comunitário 40.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:
Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 029 - 04.122.9002.2103.0000Gestão Pol. e Administrativa .... -67.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021103 Previdência Municipal
Ficha: 048 - 09.271.9005.0105.0000Pagamento de Prov. e Pensões ..... -50.000,00
3.1.90.03.99OUTRAS PENSÕES
Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 067 - 99.999.9004.2004.0000Organiz.,Plan. Governamental .... -100.000,00
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 168 - 12.361.9014.2051.0000Atenção ao Ensino Básic ..... -50.000,00
3.1.90.96.00RESSARCIMENTO DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO
Local: 021401 Limpeza Urbana
Ficha: 195 - 15.452.9015.2024.0000Coleta e Disposição do Lixo ..... -80.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 248 - 08.241.0070.1045.0000Cidadania e Integração Social ..... -300,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
Ficha: 384 - 04.122.9032.2102.0000Obras, Trânsito e Meio Ambiente -7.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.556, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.871 de 19 de março de 2.024, que inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 53.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.871 de 19/03/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Serviço Extra teto - Saúde.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil Reais), para cobertura de despesas com contribuição referente a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas e de serviços extra teto (FAEC), com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2118 – Serviço Extra Teto - Saúde
3.3.50.41.00 Contribuição.....R$ 50.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2118 – Serviço Extra Teto - Saúde
3 . 3 . 5 0 . 4 1 . 0 0 Contribuição.....R$3.000, 00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme repasses realizados através de Resoluções da Secretaria de Saúde Estadual e Portaria de Consolidação do Governo Federal do Fundo de Ações Estratégicos e Compensação (FAEC).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.557, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.872 de 19 de março de 2.024, que inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 335.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.872 de 19/03/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Equipamentos Saúde Res. SS 84/22.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco Mil Reais), para ações de Investimento da Atenção Especializada à Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.1173 Equipamentos Saúde Res. SS 84/22
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 335.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual STN 2621
Vínculo: 300.000- Saúde

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercícios anteriores conforme Repasse recebido em 01/07/2022 para ações de saúde e investimentos voltadas diretamente à assistência à saúde, cf. Resolução SS nº 84 de 30/06/2022.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.558, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.873 de 19 de março de 2.024, que inclui Ação no PPA e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 131.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.873 de 19/03/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0065 (Feiras e Evento Cívico Culturais) constante no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 4.377 de 05/10/2021, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Gerência de Contabilidade, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil Reais), para cobertura de despesas com ações destinadas ao setor cultural conforme recursos recebidos através da Lei Federal n. 14.399 de 08/07/2022, com as seguintes classificações orçamentárias:

021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065 Feiras e Evento Cívico-Culturais
13.392.0065.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 38.000,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719
Vínculo 110.000 – Geral
021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065 Feiras e Evento Cívico-Culturais
13.392.0065.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.
3.3.90.39.00 – Outros Serv.s de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 67.500,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719
Vínculo 110.000 – Geral
021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065 Feiras e Evento Cívico-Culturais
13.392.0065.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R$ 25.500,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719
Vínculo 110.000 – Geral

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido através da PNAB Lei Federal n. 14.399 de 08/07/2022, para desenvolvimento de ações conforme o Plano Nacional Aldir Blanc destinadas ao setor cultural.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.559 DE 21 DE MARÇO DE 2.024.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento do servidor Claudine Barbeto.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando o falecimento do servidor Claudine Barbeto;

- Considerando que Claudine Barbeto, trabalhou por quase três décadas na Autarquia SAAEI- Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, exercendo seu emprego de Operador de E.T.A;

- Considerando ainda que a Administração Municipal e todos os servidores municipais que conviveram com Claudine Barbeto, seja como colega de trabalho e como amigo, gostariam que ficasse o registro desse dia 21 de março de 2.024, prestando assim essa homenagem ao Servidor, ao colega de Trabalho e Amigo, compartilhando esta homenagem com seus familiares;

D E C R E T A:

Artigo 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Claudine Barbeto, servidor público municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de março de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo
E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 271 DE 19 DE MARÇO DE 2.024.

Estabelece Ponto Facultativo Total no dia 25/03/2024 e Ponto Facultativo Parcial no dia 28/03/2024

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTABELECER Ponto Facultativo Total no dia 25 de março de 2.024 (aniversário da cidade)

SETOR ADMINISTRATIVO;
TÉCNICO EM QUÍMICA;
QUÍMICO;

ESTABELECER Ponto Facultativo Parcial no dia 25 de março de 2.024 (aniversário da cidade) após as 11:00 horas;

SETOR OPERACIONAL;

ESTABELECER Ponto Facultativo Parcial no dia 28 de março de 2.024 (Quinta Feira Santa) após as 11:00 horas:

SETOR ADMINISTRATIVO;
SETOR OPERACIONAL;
TÉCNICO EM QUÍMICA;
QUÍMICO;

Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo os Operadores da Estação de Tratamento de Água e Esgoto ETA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 19 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEL, NA DATA SUPRA.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA